



# BARIRI

## PREFEITURA

RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

*Francisco Leoni Neto*  
*Francisco Leoni Neto*

Bariri, 31 de janeiro de 2019.

**MENSAGEM**  
**Nº 13/2019**

SALA SESSÕES

01/01/2019

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 13/2019, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a atender o aditamento do Termo de Colaboração do repasse à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE.

Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício, relativo a devolução do duodécimo da Câmara Municipal de Bariri, a que alude o inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica do Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Francisco Leoni Neto*  
**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal

1890

A Sua Excelência o Senhor  
**RICARDO PREARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI - SP





**= PROJETO DE LEI Nº 13/2019 =**  
de 31 de janeiro de 2019.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.613,73 (vinte mil, seiscentos e treze reais e setenta e três centavos) que será classificado da seguinte forma:

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
123670008.2.025.0000	Manutenção da Educação Especial
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº.....	R\$ 20.613,73

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes Excesso de arrecadação no corrente exercício, a que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 31 de janeiro de 2019.

  
**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal